



IMPrensa Oficial do Município



Órgão Oficial do
Município

DIA 26 DE MARÇO DE 2024 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2024

Nº 024

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECRETO Nº 341 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO E FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 138, 150, 162 e 174, quadra 016, setor 011, de propriedade de IRMÃOS GOULART E. I. LTDA E NANDARA IMOVEIS LTDA, e posteriormente fracioná-lo em 06 lotes.

Art. 2º - Após o fracionamento os lotes ficarão com as seguintes medidas:

Fração 01: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Fração 02: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Fração 03: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Fração 04: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Fração 05: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Fração 06: 8,00m de frente pela Rua Ecivanito Gonçalves dos Reis, 8,00m de fundo, 34,00m de cada lateral, com área total de 272,00m².

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 06 de fevereiro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 342 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ANEXAÇÃO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anexados os lotes 111 e 118, da quadra 033 setor 007, de propriedade de NANDARA IMÓVEIS LTDA-EPP, e após anexação o lote ficará com nº 118, quadra 033, setor 007, medindo: - 20,00m de frente pela Rua Sebastião Lopes Pereira, 20,00m de fundo, 30,00m de cada lateral, com área total de 600,00m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 06 de fevereiro de 2024.

Fernando Breno Valadares Vieira

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

INEXIGIBILIDADE - Processo nº: 08/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Fomento. Será considerado **INEXIGÍVEL** o chamamento público, em razão do previsto no artigo 31 da Lei 13.019 de 2014 e o valor ser oriundo da Lei Autorizativa Municipal Nº 4.972 de 12 de Março de 2024, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Coromandel – CONSEP, CNPJ nº 03.170.267/0001-15, através da Gestão Municipal de Inclusão Social e Esporte, no valor de R\$14.000,00, em parcela única, visando custear despesas inerentes ao 3º Enduro Fim de Coromandel – 100% Beneficente à Santa Casa de Misericórdia de Coromandel-MG, conforme Plano de Trabalho, referente ao **contrato nº 08/2024 – Termo de Fomento nº 08/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL e CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE COROMANDEL – CONSEP, CNPJ Nº 03.170.267/0001-15. Valor: R\$ 14.000,00. Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.** Info. no site www.coromandel.mg.gov.br, ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 02 de Abril de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos termos aditivos a seguir:

Extrato do 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 071/2023-10, referente ao Processo Licitatório nº: 071/2023 – Pregão Eletrônico nº: 029/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel **SANIA MARTINS BORGES ME - CNPJ: 28.097.325/0001-53.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de panificação, hortifrutigranjeiros e carnes para atender as secretarias e setores da prefeitura municipal de Coromandel-mg, com reserva de itens para participação exclusiva de micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Licitação local. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio no valor dos **itens 7770- EXTRATO DE TOMATE EMBALENGEM 1080 KG - Extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo 1,080 kg, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos; prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega: R\$14,19 (quatorze reais e dezenove centavos) e item 7590 - OVOS DE GALINHA GRANDES BRANCOS - Ovos, de galinha grandes e brancos, tipo extra, classe a, encartelados, embalagem contendo 12 unidades, registro no ministério da agricultura e inspecionado pelos. I.F., CNPJ e nome do produtor R\$11,20 (onze reais e vinte centavos).** Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: 34-3841-1344. Coromandel, 25 de Março de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE**IMPrensa Oficial do Município****Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel****Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier****Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel****(34) 3841-1344**